

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998

Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2018

Súmula: Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais, 374/2004 e 597/2010, em reunião ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2018, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro,

CONSIDERANDO a Resolução n º 202, de 21 de novembro de 2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que convoca a XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece cronograma de realização das Conferências Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 28 de Setembro de 2018, das 8:00 às 16:30 horas, no Centro de Convivência Alcebíades dos Santos, sito a Rua Fortaleza esquina com a Avenida Rio Grande, s/n, tendo como tema Central: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências”.

Art. 2º. O objetivo geral da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Art. 3º. A Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composta pelos seguintes membros:

- a) Natália Gomes Muniz (Secretaria de Assistência Social)
- b) Gislaine Terezinha Baggio Araldi (Secretaria de Saúde)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998

Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

- c) Janelize Kolling (Secretaria de Educação, Cultura e Esportes)
- d) Olga Maria Conceição Epifânio (Pastoral da Criança)
- e) Laurieta Francisca da Silva Lima (Pastoral da Criança)
- f) Eunice Alves de Paula (APAE)

Art. 4º. A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros:

- a) Franciele Poltronieri Ribeiro
- b) Danielle Matheus Ramos
- c) Luzia Ingildo Bonjour dos Santos
- d) Marley Marcia Morch Lubaski

Art. 5º. As despesas decorrentes de aplicação desta Resolução ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Pedro do Iguaçu, 20 de Agosto de 2018.

Natália Gomes Muniz
Presidente do CMDCA

Publicado no: Jornal do Oeste
Edição: 9793
Página: 13
Data: 23/08/2018